



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)

---

**ANEXO - MINUTA**

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ /2020.**

**INSTITUI o Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária no município de Cariacica e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições conferidas por lei, faz saber e decretou a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária, composto por 19 (dezenove) diretrizes, para o período compreendido entre os anos de 2021 e 2024.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária poderá ser atualizado ou alterado mediante a realização de uma Conferência Municipal de Economia Criativa e Solidária.

**Art. 2º.** As Diretrizes e Resoluções da Conferência poderão, ainda, ser materializadas nos Planos Municipais das áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos Conselhos deliberativos das áreas/secretarias e também serão compatibilizados com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e, em especial, a Lei Orçamentária Anual (LOA).

**Art. 3º.** A execução do Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária será realizada de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário, e conforme a legislação em vigor.

**Art. 4º.** A execução de despesas de investimentos, relacionadas às diretrizes ora propostas, será objeto de discussão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.

**Art. 5º.** Esta lei será regulamentada, no que couber, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 26 de agosto de 2020.

**WELLINGTON NASCIMENTO DE LIMA**  
Vereador (PV)



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

---

**DIRETRIZES DO PLANO MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E  
SOLIDÁRIA**

1. Realizar um mapeamento dos empreendimentos, formais e informais, de economia solidária no município e de seus respectivos produtos e serviços, para ampla divulgação e identificação de oportunidades para dinamização e consolidação destas iniciativas.
2. Criar e regulamentar a Lei e o Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária, garantindo participação de empreendimentos em sua gestão, de forma assegurar a participação e o controle social sobre as Políticas Públicas.
3. Criar e regulamentar o Fundo Municipal de Economia Criativa e Solidária, como fonte de recurso permanente para o financiamento dos projetos e programas de incentivo e crédito aos Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), gerenciado pelo Conselho Municipal de Economia Criativa e Solidária.
4. Criar o Centro Público de Economia Criativa e Solidária, espaço físico voltado ao desenvolvimento de políticas públicas de apoio, fomento, desenvolvimento e comercialização dos empreendimentos econômicos e solidários, ao acolhimento da Incubadora Pública de Economia Criativa e Solidária e à sensibilização e à formação de gestores de políticas públicas e integração destas políticas, capazes de impulsionar articulações de redes e cadeias produtivas para promover o desenvolvimento econômico local.
5. Implementar a incubadora pública municipal de economia solidária, visando o acompanhamento, a formação e o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários e o estabelecimento de parcerias com universidades e entidades de apoio e fomento para oferta de assistência técnica continuada e inovação tecnológica e, que tenham por base, processos pedagógicos adequados aos trabalhadores e garantam o empoderamento e a efetividade da gestão dos empreendimentos. O processo de incubação é composto por ações e metodologia de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários (EES), visando desenvolver iniciativas formativas, de assessoramento técnico e de suporte para gestão, desde a constituição primária dos grupos, formalização dos EES, elaboração de planos de negócios e de sustentabilidade, elaboração de plano estratégico de gestão etc., de forma que no fim do processo, o empreendimento conquiste autonomia organizativa e viabilidade econômica.
6. Criar e estruturar espaços descentralizados, fixos e permanentes (lojas, centrais, espaços públicos, etc.) e periódicos (feiras, exposições, etc.) de comercialização de produtos e serviços da Economia Criativa e Solidária, em locais estratégicos, de grande circulação.
7. Avaliar a viabilidade econômica e criar um Centro de Atividades Econômicas de Economia Criativa e Solidária no antigo Matadouro.
8. Identificar imóveis passíveis de serem ocupados por empreendimentos de economia solidária, via "instituto do abandono" ou reintegração de imóveis públicos e realizar estudo de viabilidade de uso e ocupação.
9. Realizar a adesão institucional do município ao Cadastro Nacional de Empreendimentos Econômicos Solidários e Comércio Justo (CADSOL), como instrumento de reconhecimento e certificação dos EES, para potencializar a



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

---

comercialização de seus produtos e serviços nas compras governamentais e em outros mercados consumidores e também, como componente de acesso às políticas públicas.

10. Implementar políticas de incentivo de criação e consolidação de empreendimentos econômicos solidários, urbanos e rurais, ligados à produção orgânica e agroecológica, com apoio para certificação, considerando a realidade e especificidades dos ecossistemas.

11. Implantar políticas públicas, no que for necessário, voltadas à inserção dos produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários nos editais nas compras e contratações públicas municipais.

12. Realizar concurso público (ou solicitar pelo concurso vigente), para contratação de servidores para atuação no fomento da Economia Solidária.

13. Estimular e apoiar a criação de novos empreendimentos econômicos solidários e consolidar os existentes.

14. Instituir programa municipal de artesanato e arte popular.

15. Promover a divulgação e a disseminação de informações sobre a economia solidária por meio de mídias alternativas (rádio comunitárias, carro de som, mídias livres, etc.) e convencionais, públicas ou privadas e outras de grande circulação.

16. Criação de um modelo de venda online para os produtos e serviços dos empreendimentos econômicos solidários.

17. Promover anualmente a semana da economia solidária conciliando com o dia nacional da economia solidária, 15 de dezembro.

18. A execução do Plano Municipal de Políticas para a Assistência Social, será implementado de forma gradativa, contínua e transversalmente e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias das secretarias afins, suplementadas, se necessário e conforme a legislação em vigor.

19. A execução de obras de investimentos serão objeto de sucessão nas Plenárias anuais do Orçamento Participativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE VEREADOR PROFESSOR ELINHO (PV)**

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente instrumento legislativo visa a implementação do Plano Municipal de Economia Criativa e Solidária, que buscará propor ações destinadas a movimentar o setor da economia criativa na cidade, que inclui a valorização do patrimônio material, expressões culturais, artes e espetáculos, audiovisual e literatura, moda, design, arquitetura e gastronomia.

Deste modo cabe destacar que a ideia central é incentivar os ciclos de criação, produção, distribuição e circulação de bens e serviços oriundos dos setores criativos, de modo a prestigiar a riqueza econômica, cultural e social da cidade, iniciativa que contribuirá para o fortalecimento da economia do município a partir do incentivo à produção artesanal em diversos setores, proporcionando novas oportunidades de emprego e renda para uma significativa parcela da população.

Assim, tal medida demonstra também a preocupação do Executivo Municipal em alavancar a economia do município, que foi severamente prejudicada pela crise instaurada em decorrência da pandemia do novo coronavírus.

Outrossim, é importante salientar que o trabalho deverá ser voltado produção da informação e do conhecimento sobre o que é a economia criativa, além da formação de profissionais, fomentando os futuros empreendedores como instrumentos para o desenvolvimento do setor. Além disso, o poder público buscará parcerias para oferecer linhas de crédito para produção e comercialização, assistência técnica, capacitação e formação de mão de obra qualificada, realização de fóruns dentre outras ações.

Diante do exposto e com o fito de contribuir para um melhor desenvolvimento econômico para o município de Cariacica, submeto o presente Requerimento à apreciação dos Nobres Edis, para o qual solicito apoio e aprovação.

Plenário Vicente Santório Fantin, em 26 de agosto de 2020.